

MENSAGEM 001/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Assunto: Projeto de Lei nº 01/2022.

À Exma. Sra.
FABRICIA OLINDA FEITOSA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro
Saboeiro – Ceará

APROVADO
18/02/22
[Assinatura]

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, apresentar o Projeto de Lei nº 01/2021 que *“Altera a Lei Nº 670/2021, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, para o exercício de 2022”*

Deste modo e nos termos regimentais, solicito a **tramitação em Regime de Urgência Urgentíssima** do Projeto de Lei, o qual necessita de celeridade na sua aprovação, tendo em vista os iminentes prejuízos que poderão advir caso a tramitação dos mesmos obedeça ao rito normal.

Sendo só para o momento, tendo em vista a importância e a urgência do presente projeto de lei, contamos com a aprovação do mesmo.

Saboeiro, 27 de janeiro 2022.

[Assinatura]
MARCONDES HERBSTER FERRAZ
PREFEITO DE SABOIRO

[Assinatura]
18/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOIRO	
Protocolo N.º:	<u>002/2022</u>
Data:	<u>28, 01 / 2022</u>
Ass.:	<u>Maral B. Diniz</u>

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Altera a Lei Nº 670/2021, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, para o exercício de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a proceder as alterações orçamentárias necessárias até o limite da receita prevista, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 27 de janeiro de 2022.

APROVADO
18/02/22
AMBIU


MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro